

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 430 -

DATA: 30 de outubro de 1985.

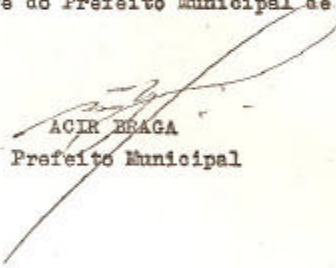
SÍNTESE: Denominando de "JOAQUIM DA SILVA MAPRA", a Escola Municipal do Balneário Coroados, no Rio da Praia, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominada de "JOAQUIM DA SILVA MAPRA", a Escola Pública Municipal localizada no Balneário Coroados, no Rio da Praia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de outubro de 1985.-


ACIR BRAGA
Prefeito Municipal

Of. CME nº135/85-18-10-85
Prot. PME nº1759-30-10-85
Proj. Lei CME nº116-05-09-85